

**RESOLUÇÃO COMAS-SP n.º 990/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o encerramento dos trabalhos do “Grupo de Trabalho da revisão das Portarias 46 e 47/SMADS

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; alterada pela Lei nº 12.435/2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o Artigo 3º, o inciso XVII, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 25 de março de 2015, e:

Considerando a necessidade de prosseguimento dos trabalhos dos Grupos de Trabalhos citados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da vigência dos mesmos, o prazo para o Grupo de Trabalho, encerrar os trabalhos referentes ao Grupo de Trabalho da revisão das Portarias 46 e 47/SMADS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

São Paulo, 25 de março de 2015.

**CARLOS NAMBU**  
**Presidente - COMAS-SP**